

PROEJA: ENTRAVES E POSSIBILIDADES

- Contextualização da educação brasileira e as políticas públicas na área educacional
- Discussão do processo de criação do PROEJA, seus objetivos, a quem se destina e os desafios a serem enfrentados

Retrospectiva histórica

- Verificarmos que em cada dado momento da realidade brasileira, a educação assume traços específicos por estar circunstanciada a esta realidade.

Anos de 1930 a 1945

- Economia brasileira limitada à produção do café para o mercado internacional
- O Estado passa a exercer a organização, regulamentação e o controle do sistema educacional

Ditadura Militar de Vargas (1937-1945)

- Surgem as escolas técnicas profissionalizantes “para as classes menos favorecidas”.
- O trabalho no ramo da Indústria passa a exigir mão-de-obra mais qualificada e diversificada que a utilizada na cafeicultura e na produção açucareira

Fim da II Guerra Mundial 1945

- A política educacional que caracteriza esse período se dá na luta em torno da LDB e da Educação Nacional e da Campanha pela Escola Pública
- **Projeto de lei de Clemente Mariano** de teor progressista – proposta de ampliação do ensino primário e secundário e a equiparação dos cursos médio e técnico – fica engavetado.
- O **substitutivo Lacerda** traz uma inovação ao anterior: a educação deve ficar sob a responsabilidade das famílias, minimizando o dever do Estado que passaria a ter função meramente complementar

A lei 4.024/1961 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

- Constituiu-se em um compromisso entre os dois projetos (Mariano e Lacerda).
- Mantém do primeiro a ampliação da oferta do ensino primário e secundário e a equiparação do ensino médio e técnico pela circulação de estudos além de estabelecer o direito à oferta de educação em todos os níveis.
- A gratuidade do ensino é omitida, de modo que a LDB reflete as contradições e conflitos da classe burguesa.

Educação para o Trabalho

7

A partir de 1964, período denominado “milagre econômico”

- A formação profissional passou a assumir a importância, no sentido de responder as necessidades da produção capitalista
- Visando atender tais interesses, o Governo Militar, em 1971, aprova a Lei 5.692 que institui a obrigatoriedade da habilitação profissional para todos os que cursassem o que passou a ser denominado de 2º grau

Educação para o Trabalho

8

- Para a educação de jovens e adultos, esta lei respondeu aos movimentos da cultura popular, “capitaneado pelo pensamento freireano”, com a implantação do Ensino Supletivo
- Ampliando o direito dos que não puderam freqüentar a escola na infância e na adolescência.
- Esta lei produziu um capítulo específico para a educação de jovens e adultos, algo até então inédito, o capítulo IV.
- Apesar do dever do Estado se limitar à faixa etária dos sete aos quatorze anos, passou a reconhecer a educação de adultos como direito, representando avanços e ganhos para a educação brasileira

Educação para o Trabalho

9

O Parecer 76 - 1975

- Permitiu a coexistência de ofertas, como o ensino técnico pleno, o técnico parcial e a habilitação básica, de forma a acomodar a legislação à realidade e tudo passou a permanecer como antes de 1971.
- Ressurge a velha dualidade, reafirmando a oferta propedêutica e as habilitações plenas.
- Nesse sentido a Lei nº. 7.044/1982 extinguiu a obrigatoriedade da profissionalização no 2º grau

Educação para o Trabalho

10

Após a Constituição de 1988

No processo de elaboração para uma nova LDB, o projeto Octávio Elízio, ampliado por Jorge Hage, buscava:

- Superar uma concepção de educação de jovens e adultos nos moldes do ensino regular
- Ampliava o dever do Estado na elevação da escolarização básica
- Estabelecia o plano decenal para a universalização do ensino fundamental, pelo artigo 60 das disposições transitórias
- Previa a destinação de 50% dos recursos para combate do analfabetismo e a adoção de uma postura do Estado para garantir a demanda e a permanência do jovem e do adulto na escola

Educação para o Trabalho

11

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96

- As vozes que ecoam das forças conservadoras têm força de lei. Assim é que se perdeu o apoio parlamentar do deputado Octávio Elízio e finalmente sai a LDB – 9.394/96.
- Suprimiu o artigo 60 das disposições transitórias,
- Desvinculou os recursos da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental regular,
- Priorizou outras modalidades de ensino, mostrando-se afeita a políticas compensatórias.

Educação para o Trabalho

12

- O estabelecimento da lei n° 9.394/96, o Decreto n° 2.208/97, a Portaria n° 647/97:
- Não permitiram a pretendida forma integrada
- Regulamenta formas fragmentadas e aligeiradas de educação em função das necessidades de mercado.
- Expressam a regressão social e educacional sob a égide do ideário neoliberal ou neoconservador e da afirmação e ampliação da desigualdade de classes e o dualismo na educação.

- Um novo movimento de mobilização se deu no sentido normatizar a articulação profissional técnica de nível médio na forma integrada disposta no 2º parágrafo do artigo 36 da LDB
- Visando restabelecer parte do projeto original da Câmara
- Novos desdobramentos surgem a partir de opiniões controversas resultantes da correlação de forças conservadoras e progressistas
- Resultando no Decreto n° 5.154/2004 que revoga o Decreto n° 2.208/97

PROEJA

Concepção e desafios

- Presenciamos um processo de crescente exclusão social, com todas as suas mazelas e as mudanças e transformações só poderão ocorrer “se forem, efetivamente, estruturais e profundas, ou seja, se envolverem a configuração de uma outra sociedade, em bases éticas – políticas, culturais e sociais” (MEC, 2006, p. 22)

- “a formação profissional específica e continuada é uma necessidade permanente, tanto pelas condições objetivas de milhões de jovens e adultos que a buscam e dela necessitam, quanto pelas necessidades econômicas e pela mudança na forma de organização do processo produtivo” (MEC, 2006, p. 24).

- Nesta perspectiva em 13 de julho de 2006, através do Decreto nº. 5.840, foi instituído no âmbito Nacional o **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**
- Visa abranger cursos e programas de educação profissional propondo a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional técnica de nível médio

- O Decreto nº. 5.840/2006 estabelece que os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos, e poderão ser articulados tanto ao ensino fundamental quanto ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no caso da formação inicial e continuada de trabalhadores; e ao ensino médio, de forma integrada ou concomitante

- Os espaços que materializarão tal proposta de acordo com o decreto são as instituições federais de educação profissional, que devem implantar cursos e programas regulares do PROEJA até o ano de 2007
- Equívocos e vícios – entre eles o que estabelece a quantidade de vagas a serem oferecidas
- o governo não esclarece sua responsabilidade adicional de infraestrutura, contratação de pessoal ou financiamento para compartilhar responsabilidades com as IFETs no PROEJA.

- Frigotto (2006) faz comentários e questionamentos sobre o processo no qual se originou o PROEJA.
- No início do atual governo, foi anunciado pelo MEC a necessidade de reconstrução da educação profissional como política de governo, no sentido de corrigir distorções conceituais e de práticas adotadas, principalmente pelo governo anterior
- “a política de educação profissional processa-se mediante programas focais e contingentes”, como a Escola de Fábrica, o próprio PROEJA e o Programa de Inclusão de Jovens (PROJOVEM)

- Reestruturação do MEC encaminhou a política do Ensino Médio para a Secretaria de Educação Básica (SEB) dissociando-a da Educação Profissional.
- E segundo Frigotto (2005), para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) a oferta do PROEJA seria responsabilidade da SEB.
- Daí surge a seguinte questão com relação a criação e implementação do PROEJA: **qual a participação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) responsável pela Educação de Jovens e Adultos?**

Desafios do PROEJA

- Possibilidade de “integrar três campos da educação que historicamente não estão muito próximos
- Conseguir fazer com que as ofertas resultantes do Programa contribuam para a melhoria das condições de participação social, política, cultural e no mundo do trabalho desses coletivos, ao invés de produzir mais uma ação de contenção social
- Transformar esse Programa em uma verdadeira política educacional pública do Estado brasileiro para o público da EJA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Documento Base. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/setec>>. Acesso 07.04.2006.
- BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF: 13 de julho de 2006.
- FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e sociedade**. 6.ed. São Paulo: Moraes, 1986.
- FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (orgs.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.
- FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A política de educação profissional no Governo Lula: um percurso histórico controverso. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 92, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302005000300017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27.09.2006.
- HADDAD, Sérgio. A educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB. In: BRZEZINSKI, Iria. (Org.) **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- GADOTTI, Moacir. **História das idéias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 1996.
- KUENZER, Acácia. **Ensino médio e profissional: as políticas do Estado neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1997.
- MOURA, Dante Henrique. Algumas considerações críticas ao programa de integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. In: II Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares: impasses, tendências e perspectivas. **Anais...** João Pessoa: UFPB, 2005.
- MOURA, Dante Henrique. O PROEJA e a Rede Federal de Educação Tecnológica. In: **EJA: formação técnica integrada ao Ensino Médio**. Boletim 16, Setembro de 2006. Disponível em: <<http://www.ivebrasil.com.br/salto>>. Acesso em: 24.09.2006.
- SANTOS, Simone Valdete dos. O PROEJA e o desafio das heterogeneidades. In: **EJA: formação técnica integrada ao Ensino Médio**. Boletim 16, Setembro de 2006. Disponível em: <<http://www.ivebrasil.com.br/salto>>. Acesso em: 24.09.2006.